**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**



Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

**LEI Nº 5.636 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de rua,

localizada Loteamento Verona, bairro Santo

André, em Getúlio Vargas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA ANTONIO DOS SANTOS”, a Rua n.º “A”, situada no Loteamento Verona, medindo 12,00 metros de largura por 240,00 metros de comprimento, com uma área superficial de 2.880,00 m², localizada no Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde mede 240,00 metros com a quadra 02 do Loteamento Verona,; ao SUL, onde mede 240,00 metros com a quadra 01 do Loteamento Verona; ao LESTE, onde faz frente e mede 12,00 metros com a Rua Dr. Eduardo Barreta Viana; e ao OESTE, onde mede 12,00 metros com o lote rural n.º 31.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de março de 2020.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. C. CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos

oficiais, por 15 dias a contar de 01/04/2020.